PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.779

Autoriza abertura de crédito suplementar

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na importância de NCz.$80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), um crédito suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente : - "2.1-.... 03070202.02/3132-Administração Superior Geral (10)".

Artigo 2º - A despesa em apreço será suprida com a utilização dos recursos oriundos da diferença,positiva,prevista entre a receita orçada e a arrecadada,considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de dezembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

P/ JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

LUIZ CARLOS CANELLAS,
Diretor-Administrativo